
PORTARIA Nº 540, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fábio José Bittencourt Araújo**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de JULHO de 2021, da Comarca de Arapiraca/AL:

05-07-2021 Cícero de Noronha Santos
06-07-2021 Denilson Teles dos Santos
07-07-2021 Deraldo Fernando Porfírio Silva
08-07-2021 Genival Nunes de Souza Araújo
09-07-2021 José Alessandro Cavalcante Lessa
12-07-2021 José Edinaldo Ramos Silva
13-07-2021 José Roberto Rocha
14-07-2021 José Romilson Soares dos Santos
15-07-2021 Lourenço Pedro dos Santos
16-07-2021 Marcos Antônio Lira
19-07-2021 Niraldo Henrique de Brito
20-07-2021 Pedro Henrique Vieira de Medeiros Moura
21-07-2021 Pedro Paulo Bezerra Neto
22-07-2021 Ramones Eduardo de Amaral Ferreira
23-07-2021 Sérgio Tavares Dias
26-07-2021 Wilde de Almeida Andrade
27-07-2021 Wilson Salustiano da Silva
28-07-2021 Anderson Protazio Dino da Silva
29-07-2021 Cícero de Noronha Santos
30-07-2021 Denilson Teles dos Santos

724

Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

Art. 3º O Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão; e,

Art. 4º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico

de 17 / 06 / 2021

Regina Melo

Folha(s): 10-11